



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Intenção de compra nº 003/2025

O setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 2.452/2024, baseado no § 3 do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Arts 119 ao 122 do Decreto Municipal nº 3.223/2024, vem manifestar a intenção de receber propostas adicionais para aquisição de produtos para ornamentação do Carnaval 2025, conforme especificações contidas no DFD.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 29/01/2025 AS 16 HORAS.

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail:

licitacao@ribeiraovermelho.mg.gov.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 003/2025.

Ribeirão Vermelho 23 de janeiro de 2025

Ítalo Rosse Campos
Agente de Contratações



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de produtos para ornamentação do Carnaval 2025, conforme especificações contidas no DFD

2– JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1.A realização do evento "Carnared 2025" exige a execução de uma ornamentação temática que proporcione um ambiente acolhedor, festivo e seguro para os participantes. Este evento é uma tradição cultural consolidada, atraindo grande público local e regional, além de fomentar o turismo, o comércio e o lazer no município.

Diante da necessidade de garantir eficiência e celeridade na preparação do evento, opta-se pelo processo de dispensa de licitação para a aquisição dos materiais específicos para a ornamentação. Tal medida justifica-se pela especificidade dos materiais requeridos, buscando agilidade na contratação e fornecimento, considerando o cronograma já estabelecido para a realização do evento.

Essa ação está amparada na legislação vigente e visa assegurar que a montagem e execução da ornamentação estejam à altura das expectativas do público, preservando a qualidade e a tradição do evento, além de promover o bem-estar coletivo.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Produtos para Ornamentação: Critério de julgamento: Menor Valor Global.

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
01	Guarda Chuva em cores variadas no estilo “NEON”, feito em plástico, poliéster e ferro, com oito varetas, cabo de alumínio. Medindo fechado: 67cm e aproximadamente 90cm de diâmetro.	200	unid	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

02	Bambolê, pequeno com diâmetro aproximado de 50cm, com 2cm de espessura e conexão de 8cm aproximados	140	unid	
03	Fita de Cetim com 2cm de largura, e 10m de comprimento, tecido de alta qualidade e acabamento acetinado, alta resistência nas cores “NEON” Cor: Laranja Neon	140	unid	
04	Fita de Cetim com 2cm de largura, e 10m de comprimento, tecido de alta qualidade e acabamento acetinado, alta resistência nas cores “NEON” Cor: Verde Neon	140	unid	
05	Fita de Cetim com 2cm de largura, e 10m de comprimento, tecido de alta qualidade e acabamento acetinado, alta resistência nas cores “NEON” Cor: Rosa Neon	140	unid	
06	Fita de Cetim com 2cm de largura, e 10m de comprimento, tecido de alta qualidade e acabamento acetinado, alta resistência nas cores “NEON” Cor: Azul Neon	140	unid	
07	Fita de Cetim com 2cm de largura, e 10m de comprimento, tecido de alta qualidade e acabamento acetinado, alta resistência nas cores “NEON” Cor: Amarelo Neon	140	unid	
08	Fita de Cetim com 2cm de largura, e 10m de comprimento, tecido de alta qualidade e acabamento acetinado, alta resistência	140	unid	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

	nas cores "NEON" Cor: Roxo Neon			
09	Fita de Cetim com 1cm de largura, e 10m de comprimento, tecido de alta qualidade e acabamento acetinado, alta resistência nas cores "NEON" Cor: Laranja Neon	20	unid	
10	Fita de Cetim com 1cm de largura, e 10m de comprimento, tecido de alta qualidade e acabamento acetinado, alta resistência nas cores "NEON" Cor: Verde Neon	20	unid	
11	Fita de Cetim com 1cm de largura, e 10m de comprimento, tecido de alta qualidade e acabamento acetinado, alta resistência nas cores "NEON" Cor: Rosa Pink Neon	20	unid	
12	Fita de Cetim com 1cm de largura, e 10m de comprimento, tecido de alta qualidade e acabamento acetinado, alta resistência nas cores "NEON" Cor: Amarelo Neon	20	unid	
13	Fita de Cetim com 1cm de largura, e 10m de comprimento, tecido de alta qualidade e acabamento acetinado, alta resistência nas cores "NEON" Cor: Azul Neon	20	unid	
14	Fita de Cetim com 1cm de largura, e 10m de comprimento, tecido de alta qualidade e acabamento acetinado, alta resistência nas cores "NEON" Cor: Roxo Neon	20	unid	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

15	Malha Helanca em poliéster, com aproximadamente 1,80m de Largura, e 10m de comprimento, em cores “NEON” Cor: Laranja Neon	18	m ²	
16	Malha Helanca em poliéster, com aproximadamente 1,80m de Largura, e 10m de comprimento, em cores “NEON” Cor: Verde Neon	18	m ²	
17	Malha Helanca em poliéster, com aproximadamente 1,80m de Largura, e 10m de comprimento, em cores “NEON” Cor: Azul Neon	18	m ²	
18	Malha Helanca em poliéster, com aproximadamente 1,80m de Largura, e 10m de comprimento, em cores “NEON” Cor: Rosa Pink Neon	18	m ²	
19	Malha Helanca em poliéster, com aproximadamente 1,80m de Largura, e 10m de comprimento, em cores “NEON” Cor: Amarelo Neon	18	m ²	
20	Malha Helanca em poliéster, com aproximadamente 1,80m de Largura, e 10m de comprimento, em cores “NEON” Cor: Roxo Neon	18	m ²	
21	Grampeador Rocama Tapeceiro Profissional G-500	04	unid	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

22	Grampo para Rocama 106/06 galvanizados 12x6mm, caixa com 5000 grampos	04	cxinha	
23	Aplicador Pistola de Cola Quente 16x14cm 40w	02	unid	
24	Bastão de cola quente transparente em silicone com 11mm x 30cm	3	kg	
25	Máscara Gigante Carnaval Neon para decoração 130 cm x 50 cm	50	unid	

3.2. O TRATAMENTO FAVORECIDO DE ME E EPP DE 10%, SEDIADAS NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL, SERÁ DE ACORDO COM DECRETO N° 3.282 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Ribeirão Vermelho;

II - âmbito regional definido no edital de licitação - limites geográficos da Microrregião de Lavras, compreendendo os seguintes municípios: Ribeirão Vermelho, Lavras, Perdões, Itutinga, Itumirim, Ijaci, Ingaí, Luminárias, Carrancas, Nepomuceno;

PREFERENCIA CONFORME Art. 5º do decreto 3.282/2024: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE

4.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

4.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.



4.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.4. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

4.5. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.6. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

4.7. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

4.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.



4.9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.10. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

4.11. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, **OBEDECER** rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

4.12. No tocante aos produtos descriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1. O fornecedor deverá aceitar as trocas de produtos de má qualidade.

5.2. O prazo de entrega será de 5 dias úteis após a emissão da NAF.

6 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente, isenta de erros.

6.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata



6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

7 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra. A entrega será na sede da Prefeitura de Ribeirão Vermelho, no horário das 13:00h às 16:00h.

7.2. Os produtos requisitados deverão vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue na Estação Ferroviária de Ribeirão Vermelho, localizado na Rua Luciana Cunha, sem número, Centro de Ribeirão Vermelho, nos horários de 08h às 16h, ou em qualquer outro endereço a ser informado quando da expedição da ordem de compra.

7.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

7.4. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores.

7.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento deles.

7.6. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

7.7. Os Objetos serão fiscalizados por Servidor do Município, o qual terá a função de verificar se os objetos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.



8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.** Atestar nas NF a efetiva prestação do serviço/objeto desta licitação.
- 8.2.** Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.
- 8.3.** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 8.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.
- 8.5.** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer o objeto/serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.

- 8.1.1.** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço fornecido
- 8.1.2.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação
- 8.1.3.** Fornecer o produto/objeto dentro dos padrões exigidos neste edital.
- 8.1.4.** Comunicar ao Município de Ribeirão Vermelho, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 8.1.5.** A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- 8.1.6.** Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis
- 8.1.7.** À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:
 - (a)** de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;



- (b)** de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- (c)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa

9 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. São os documentos comprobatórios da HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c)** no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- d)** inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;



9.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

9.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.3.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

9.2.4. Declaração UNIFICADA conforme modelo do Edital.

10 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR GLOBAL.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

11 - FISCALIZAÇÃO:

11.1. Os serviços serão fiscalizados pelo Servidor Ícaro Henrique de Andrade Souza (Secretário de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo), ou Renan de Carvalho Ramos (Coordenador de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo), na sede da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, no qual terá a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas.

12 - SANÇÕES:

14.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações:

13.1.1 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORNAMENTAÇÃO DO CARNARED 2025

13.1.1.1 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
289	1500000	

16. DA VIGÊNCIA:

16.1. Não há prazo de vigência, visto que a aquisição será em apenas uma única vez.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Ícaro Henrique de Andrade Souza

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. _____, DISPENSA Nº. _____**, **DECLARA:**

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da **Constituição Federal**.
2. **Declara** para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
3. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuênciam as exigências constante do edital e seus anexos;
4. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

5. **Declara** que está ciente e concorda com as condições da contratação, bem como de que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação**.

6. **Declara**, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7. **Declara** que, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº. 14.133/2021, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de ____ de 2025.